



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.100/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.100/2017 DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MARIA BARAÚNAS, LOCALIZADA NA TRAVESSA EMÍLIA LEITE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BOA VENTURA E A EMPRESA CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura-PB, portador do CPF nº 136.355.144-20, RG Nº 279.775 SSP/PB, e a empresa **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº **09.335.002/0001-06**, com sede na Rua Manoel Virgulino da Silva, nº 20, Centro, na cidade de Itaporanga, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Senhora Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontram-se ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, Inciso II, §1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº. **01.100/2017** em vigor, prorrogando a vigência constante na clausula segunda, para mais 60 dias, iniciando-se dia 04 de Outubro de 2018 prorrogando sua vigência até 03 de Dezembro de 2018, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

Convenio com Recursos SEE – 22.001 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONVENIO 0260/16, no elemento de despesa 4490.51 Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



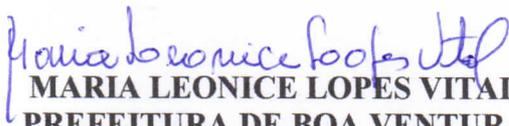
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

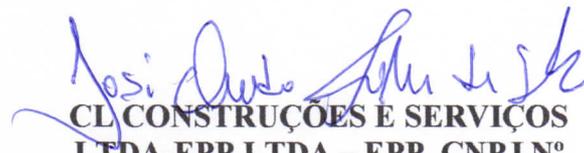
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

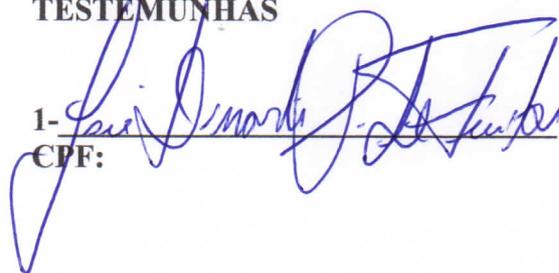
Boa Ventura - PB, 01 de Outubro de 2018.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA DE BOA VENTURA
CONTRATANTE


CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA-EPP LTDA – EPP, CNPJ Nº
09.335.002/0001-06.
CONTRATADO


ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS

1- 
CPF:

2- 
CPF: